

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO**  
**(PPG-CDC)**  
**EDITAL N° 03/2025**

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE DOUTORADO**  
**SANDUICHE NO EXTERIOR – EDITAL CAPES PDSE N° 17/2025**

**1. Finalidade**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento, torna pública a presente Chamada de Seleção Interna que visa selecionar candidatos/as para concorrer ao Edital n° 17/2025 da Capes: Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). O Edital CAPES PDSE 17/2025 encontra-se na página do Governo Federal no link [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

**2. Público-alvo e condições para participação**

Alunos(as) de doutorado, regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento da Universidade de Brasília (UnB), e dentro do prazo regimental de formação, atendidos os seguintes pré-requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (12 primeiros meses completos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3. Inscrições**

As inscrições internas do PPG-CdC vão até **14 de novembro de 2025**, por meio do e-mail [ppg.cdc@unb.br](mailto:ppg.cdc@unb.br).

### **4. Documentos para a candidatura**

Para concorrer cada candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF no ato da inscrição interna do PPG-CdC:

I. Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF, exclui-se o CPF;

- II. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- III. **declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do estágio no exterior, conforme o Anexo V;
- IV. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Capes n. 17/2025;
- V. **carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VI. **histórico do doutorado em andamento** carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- VII. **Curriculum Lattes** atualizado;
- VIII. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- IX. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- X. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- XI. **Ficha de avaliação** (Anexo VI) devidamente preenchida e assinada;
- XII. **Plano de pesquisa**, em língua portuguesa (pt-BR), a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano de pesquisa deve conter obrigatoriamente:
  - a) Título;
  - b) Identificação do(a) autor(a) e seu ORCID;
  - c) palavras-chave;
  - d) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - e) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

- f) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- g) referencial teórico atual, relevante e inovador para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; ressaltando os avanços e inovações em relação ao conhecimento até então produzido;
- h) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa);
- i) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- j) Aderência às áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa;
- k) relevância e inovação dos resultados esperados, devendo atender os itens abaixo:
  - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  - 3. Caráter inovador das potenciais contribuições científicas e tecnológicas;
- l) previsão de produção intelectual qualificada;
- m) referências.

Referente aos itens VIII e IX, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

Referente ao item XI e seus documentos comprobatórios, o(a) candidato(a) deve entregar a documentação em um único arquivo em no formato PDF.

## **5. Seleção interna ao PPG-CdC:**

### **5.1 Comissão de Seleção**

A Coordenação do PPG formará uma Comissão para seleção de candidatos formada por:

- I. Coordenador do PPG;
- II. Representante discente do PPG e
- III. Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPG de origem do candidato, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção.

Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, o Termo deverá ser assinado pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.

## **5.2 Critérios de classificação**

Durante o processo de seleção e classificação, a Comissão de Seleção levará em consideração e verificará dos seguintes aspectos:

- I. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção, conforme estabelecido do item 8, do Edital Capes n. 17/2025;
- II. A adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), conforme estabelecido no item 9 do Edital Capes n. 17/2025 e no item 4 deste edital;
- III. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a **linha de pesquisa seguida** pelos(a) alunos(a) de doutorado selecionados(a) esteja **em conformidade** com os objetivos estabelecidos no **Plano de Internacionalização da UnB** e com as normas da Capes (disponíveis no link [Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#)).

**Os resultados serão publicados no site do [www.cdc.unb.br](http://www.cdc.unb.br) na aba ingresso, bolsas de estudos: <https://cdc.unb.br/index.php/ingresso/bolsas-de-estudo>**

Após a publicação do resultado provisório, os(as) candidatos(as) podem enviar recurso administrativo para a secretaria do PPG-CdC ([ppg.cdc@unb.br](mailto:ppg.cdc@unb.br)), que encaminhará para a Comissão de Seleção.

Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do resultado provisório, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, conforme modelo disposto no Anexo VII.

### **5.3 Classificação dos Candidatos**

Cada PPG **poderá classificar candidatos excedentes** ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

**Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição** no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital Capes n. 17/2025.

Caso o discente selecionado não cumpra os requisitos previstos no Edital Capes n. 17/2025, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Decanato de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital.

## **6. Disposições Gerais**

6.1. Cada programa da UnB, curso de Doutorado, fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2026 de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses de mensalidade.

6.2. As solicitações serão analisadas por uma comissão específica do PPG-CdC, a ser constituída após o prazo final das inscrições;

6.3. O resultado será divulgado no site do PPG-CdC (<https://www.cdc.unb.br/>), conforme o calendário em anexo;

6.4. Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPG-CdC, pelo endereço eletrônico: [ppg.cdc@unb.br](mailto:ppg.cdc@unb.br); no prazo estabelecido no calendário em anexo;

6.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela comissão interna, cujo resultado será divulgado no site do PPG-CdC (<https://www.cdc.unb.br/>);

6.6. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da CPG ou Colegiado do PPG-CdC.

6.7. Ao se inscrever no Edital, os(as) candidatos(as) confirmam que leram e concordam com este Edital e seus anexos, e com o Edital 17/2025 e seus anexos.

**Prof. Dr. Mauro Silva Júnior**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento

Departamento de Processos Psicológicos Básicos

Instituto de Psicologia

Universidade de Brasília

**ANEXO I**

**Calendário**

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
-------	-------	-------------

Período de inscrição dos(as) candidatos (as) no PPG de origem	De 15 de setembro a 14 de novembro de 2025	Candidato(a)
Seleção e classificação interna dos candidatos	Até 21 de novembro de 2025	PPG-CdC
Resultado provisório do processo seletivo interno	Até 24 de novembro de 2025	PPG-CdC
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	De 25 a 26 de novembro de 2025	Candidato(a)
Publicação do resultado final de seleção interna no PPG	28 de novembro de 2025	PPG-CdC
Envio do resultado final ao DPG	02 de fevereiro de 2026	PPG-CdC
Publicação do resultado provisório pelo DPG	4 de fevereiro de 2026	DPG
Período de recursos	5 e 6 de fevereiro de 2026	PPG-CdC/DPG
Publicação do resultado final pelo DPG	11 de fevereiro de 2026	DPG
Inscrição das candidaturas aprovadas na seleção no <b>Sistemas CAPES</b> , incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Até 4 de março de 2026	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 12 de março a 02 de abril de 2026	DPG
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2026	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2026	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2026	Bolsista

## ANEXO II

### *TIMBRE DA IES*

#### **Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

---

Nome

IES no Exterior

#### Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

## ANEXO III

### TIMBRE DA IES

#### **Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística** **Instituição Brasileira**

Declaro,                    como                    orientador                    do                    estudante

\_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome  
IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)*

## ANEXO IV



### Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
  - I. Para a língua inglesa:
    - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
    - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
    - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
    - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
    - e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
    - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
      - g.1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)
      - h.2- Clique em "SEND RESULTS"
      - i. 3- Selecione o tipo de instituição
      - j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox
      - k.5- Clique em "Send"

1. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

II. Para a língua francesa:

- a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste
5. Expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
9. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
10. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
11. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
12. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.
14. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

ANEXO V

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR**  
**DECLARAÇÃO**

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

## ANEXO VI

### MODELO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR PARA ACÚMULO DE BOLSA OU ATIVIDADE REMUNERADA (conforme Portaria CAPES nº 187/2023, art. 3º, § 4º)

#### 1. Declaração de Anuência do Orientador

(para fins de acúmulo da bolsa PDSE com outra bolsa ou atividade remunerada)

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do orientador),

orientador(a) do(a) doutorando(a)

\_\_\_\_\_,

(nome completo do candidato), regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências do Comportamento, da Universidade de Brasília,

declaro, para os devidos fins, que **estou ciente e autorizo** o(a) referido(a) discente a acumular a bolsa de estudos no exterior concedida no âmbito do **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE**, da CAPES, com:

- Outra bolsa **não** financiada com recursos públicos federais
- Outra bolsa **federal, de modalidade diferente de doutorado sanduíche**
- Atividade remunerada **ou** outros rendimentos

Declaro ainda que, ao autorizar este acúmulo, considero que tal situação **não comprometerá o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas** previstas no plano de estudos e no cronograma de atividades do doutorado sanduíche no exterior.

Estou ciente de que esta anuência atende ao disposto no **Art. 3º, § 4º da Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023**.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### Ficha de Avaliação

#### 1. Identificação

Nome do(a) candidato(a):	
Nome do(a) orientador(a) no Brasil:	
Nome do(a) coorientador(a) no exterior:	
Tempo solicitado (meses):	
Nome da Instituição no Exterior e País:	
CPF:	
ORCID:	
E-mail:	

#### 2. Critérios Relativos aos Prazos Regimentais

Mês e ano de ingresso no doutorado:			
Quantos meses você está no doutorado?			
Mês e ano de início do estágio no exterior:			
Mês e ano de fim do estágio no exterior:			
Mês e ano para a defesa da tese:			
Candidato(a) tem, pelo menos, seis meses entre o retorno do estágio no exterior e o prazo para a defesa da tese?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Candidato(a) já concluiu os créditos obrigatórios:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se não, faltam quantos créditos?	
Candidato(a) já concluiu os créditos optativos:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se não, faltam quantos créditos?	
Quantidade de disciplinas com SS:			
Candidato(a) já qualificou?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se não, tem qualificação já agendada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Candidato(a) já teve aprovação do Comitê de Ética para a coleta dos dados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Aguardando resposta. <input type="checkbox"/> Não. Ainda vou submeter. <input type="checkbox"/> Não. A pesquisa não demanda avaliação ética.		
Candidato(a) já coletou os dados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica.		

#### Pontuação Relativa aos Prazos Regimentais: (\* 1 crédito equivale a 15 horas)

Critério	Pontuação	Nota
Está dentro do prazo e tem ao menos seis meses de curso antes da defesa.	0 - 1	
Créditos obrigatórios concluídos (0,5 por créditos* concluídos, limite de 16 créditos)	0 - 8	
Créditos optativos concluídos (0,5 por créditos* concluídos, limite de 20 créditos)	0 - 10	
Projeto de tese qualificada.	0 - 1	

<b>Subtotal</b>	0 - 20	
-----------------	--------	--

### 3. Critérios Relativos à Pertinência da Proposta

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
Na proposta, atesta-se a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.	0 - 5	
Na proposta, identifica-se a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.	0 - 5	
Na proposta, certifica-se a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	0 - 5	
A proposta demonstra conformidade da linha de pesquisa do(a) discente com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.	0 - 5	
<b>Subtotal</b>	0 - 20	

### 4. Critérios Relativos à Produção Acadêmica

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota</b>
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (2 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 20	
Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (1 ponto por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 10	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 18	
Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 8	
Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 16	
Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 6	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 14	
Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)	0 - 4	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (2,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 20	
Autoria de livro ou de organização livro entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por livro, limite de 10 livros)	0 - 10	
Capítulo de livro entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 15	
Capítulo de livro entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)	0 - 5	
Apresentação de trabalhos entre 2021 e 2025 com coautoria do(a) orientador(a) (1,0 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 10	

Apresentação de trabalhos entre 2021 e 2025 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,5 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)	0 - 5	
<b>Subtotal</b>	0 - 755	

Observações:

1. Para comprovação usar a tabela Qualis 2017-2020 disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
2. Para este edital, artigos publicados em periódicos internacionais (sediados em qualquer nacionalidade, exceto, claro, o Brasil) sem avaliação Qualis, a pontuação será equivalente a avaliação da revista pela Scopus no site <https://www.scopus.com/sources.uri>

#### 5. Critério Relativos ao Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista

Critério	Pontuação	Nota
Participação como representante discente do PPG-CdC entre 2021 e 2025. (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em comissões do PPG-CdC. (4 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 16	
Participação como representante discente fora do PPG-CdC entre 2021 e 2025 (ex., ANPEPP, ANPG, APG). (5 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 20	
Participação em ações de extensão do PPG-CdC entre 2021 e 2025 (3 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)	0 - 12	
<b>Subtotal</b>	0 - 68	

#### Quadro Síntese da Pontuação:

Critério	Pontuação	Nota
Critérios Relativas aos Prazos Regimentais	0 - 20	
Critérios Relativos à Pertinência da Proposta	0 - 20	
Critérios Relativos à Produção Acadêmica	0 - 755	
Critério Relativos ao Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista	0 - 68	
<b>Subtotal</b>	0 - 863	

#### Critérios de Desempate: (Para uso da Comissão do PPG-CdC)

Critério	Quantidade
Número de disciplinas com avaliação SS	
Número de artigos publicados em periódicos estrangeiros entre 2021 e 2025	
Número de artigos publicados em língua estrangeira entre 2021 e 2025	
Número de artigos publicados em revistas com avaliação Qualis A1-A4 entre 2021 e 2025	
Número de artigos publicados em revistas com avaliação Qualis B1 entre 2021 e 2025	

Cidade, dia de mês de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## Nome

### Observações:

1. O(a) candidato(a) deve preencher toda a ficha de pontuação, exceto as notas relativas à Pertinência da Proposta e ao Quadro Síntese da Pontuação.
2. A comprovação dos Critério Relativos aos Prazos Regimentais pode ser feita por meio do Histórico Escolar, parecer do Comitê de Ética e informe do(a) orientador(a) atestando que os dados já foram coletados.
3. Os Critérios Relativos à Pertinência da Proposta serão avaliados com base no Plano de Pesquisa, Declarações de Reconhecimento da Fluência Linguística (Exterior e Brasil), Declaração do(a) Coorientador(a) e Currículo Resumido do(a) Coorientador(a).
4. Os Critérios Relativos à Produção Acadêmica serão avaliados com base no Currículo Lattes e comprovantes de produção. Importante destacar que comprovantes não registrados no Lattes não serão considerados (pontuação = zero). Não precisa anexar artigos, capítulos e livros na íntegra, somente as primeiras páginas com os nomes dos autores (destacar o seu nome e o nome do(a) orientador(a) quando for o caso) e algum comprovante do ano da produção, visto que serão consideradas apenas as produções publicadas entre os anos de 2020 a 2024. É responsabilidade do(a) candidato(a) comprovar o Qualis da revista, anexando o “print” da tela da Plataforma Sucupira com a indicação do Qualis. A comprovação de apresentação de trabalhos pode ser feita ou por meio de certificado ou por cópia do resumo publicado nos Anais.
5. A comprovação dos Critérios Relativos ao Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista pode ser feita por meio de declarações devidamente assinadas e datadas, Atos e certificados. É importante que o período dedicado às atividades deve estar claramente identificado nos documentos comprobatórios para a devida pontuação.

## ANEXO VIII

### Modelo de Recurso

#### 1. Identificação

Nome do(a) candidato(a):	
Nome do(a) orientador(a) no Brasil:	
Nome do(a) coorientador(a) no exterior:	
Tempo solicitado (meses):	
Nome da Instituição no Exterior e País:	
CPF:	
ORCID:	
E-mail:	

#### 2. Recurso

Indique a(s) nota(s) que você quer contestar:	<input type="checkbox"/> Critérios Relativas aos Prazos Regimentais <input type="checkbox"/> Critérios Relativos à Pertinência da Proposta <input type="checkbox"/> Critérios Relativos à Produção Acadêmica <input type="checkbox"/> Critério Relativos ao Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista
Exposição dos motivos:	

Cidade, dia de mês de 2025.

---

(Assinatura)  
Nome